

Edital – N° 02/2015

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação em Letras da Universidade Federal Fluminense – Bolsas da Universität Tübingen – Alemanha.

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos a Bolsas ofertadas pela **Eberhard Karls Universität Tübingen** por meio da **Fundação Baden-Württemberg**, destinadas a estudantes de graduação em Letras da UFF.

1. OBJETIVO

Apoiar, através de bolsa de estudo, alunos do curso de graduação em **Letras** da UFF para mobilidade internacional na **Eberhard Karls Universität Tübingen – Alemanha**.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Serão concedidas até 2 (duas) bolsas, no valor de 500 € cada, pagas mensalmente em Tübingen vigentes por um período de **5 meses**

3. PERÍODO

2º. Semestre de 2015 (outubro de 2015 a fevereiro de 2016) / 1º semestre de 2016 (março a julho de 2016).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional da UFF com bolsa.
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Letras da UFF;
- c) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);
- d) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso;
- e) Possuir conhecimento de língua alemã

5. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada, presencialmente, na Superintendência de Relações Internacionais no período de **5 a 9 de março**, preenchendo o formulário de inscrição, em anexo, apresentando os seguintes documentos:

- a) histórico escolar;

- b) currículo Lattes;
- c) carta de apresentação, (explicando os motivos da candidatura e descrevendo a própria trajetória acadêmica)
- d) comprovante de conhecimento de Língua Alemã. (Nível A2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas).

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo setor de alemão do curso de graduação em Letras.

Os critérios para classificação dos bolsistas levarão em conta:

- a) o desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno, sua progressão curricular e sua proficiência em Língua Alemã;
- b) trajetória acadêmica do candidato;

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:

7.1 Primeira etapa

- a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato.
- b) Classificação dos candidatos pré-selecionados.
- c) Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da SRI.
- d) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma.
- e) Análise e resultado dos recursos.
- f) Reunião obrigatória com os alunos selecionados, para assinatura do termo de compromisso de bolsista da UFF e recebimento de informações relevantes do processo.

7.2 Segunda Etapa

Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela UFF e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela SRI, sobre a documentação específica que deverá ser entregue na SRI, assim como sobre os prazos e procedimentos solicitados pela Universidade de destino.

Será eliminado do processo o candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido pela SRI.

A SRI encaminhará, oficialmente, a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

7.2.1 Plano de curso

O estudante selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, um mínimo de 3 (três) disciplinas, por semestre.

O plano de curso que o aluno pretende realizar na universidade de destino deverá ser elaborado em conjunto com o coordenador do curso na UFF e ser por ele assinado, independentemente de ser ou não exigência da universidade de destino.

As atividades realizadas pelo aluno serão integradas ao seu histórico escolar.

7.2.2 Termo de compromisso

Após o recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, comparecer à SRI para assinatura do termo de compromisso de mobilidade e entrega do comprovante do seguro-saúde.

8. CERTIFICADO DE CHEGADA/SAÍDA E FICHA DE AVALIAÇÃO DA MOBILIDADE

Ao chegar à Universidade de destino, os alunos deverão comparecer ao escritório de relações internacionais, solicitar assinatura do certificado de chegada, disponível no site da www.aai.uff.br, e enviar digitalizado para o e-mail mobilidadeout@aai.uff.br. O envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFF.

Ao final do período de mobilidade deverão comparecer, novamente, ao escritório para nova assinatura, registrando o término do período de mobilidade.

Ao retornar à UFF, o aluno deverá preencher a ficha de avaliação da mobilidade e entregar no prazo de 30 dias.

9. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião que trata o item 7.1., sob pena de não poder participar de futuros editais.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

10. RECURSOS

O aluno terá direito a apresentar recurso ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados.

O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Superintendência de Relações Internacionais em formulário específico, Anexo II. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da SRI (www.aai.uff.br);

- b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;
- c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da SRI, durante todo o processo de seleção e mobilidade.
- d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidadeout@aai.uff.br.

12. CRONOGRAMA

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição Presencial	Aluno	05 a 09/03/2015
Seleção	1ª Etapa	Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI / Setor de Alemão	10 a 11/03/2015
		Divulgação do resultado da 1ª etapa no site da SRI	SRI	11/03/2015
		Prazo para recurso	Aluno	12/03/2015, até as 17h
		Análise e resultado dos recursos	SRI	13/03/2015
		Reunião e assinatura dos termos de compromisso	Aluno	16/03/2015
	2ª Etapa	Entrega da documentação exigida pela Universität Tübingen	Aluno	Data a ser definida
		Resultado da análise da Universität Tübingen	Universität Tübingen	Data a ser definida

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de bolsas e pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF.

Niterói, 05 de março de 2015.

Livia Reis
Superintendente de Relações Internacionais
Gabinete do Reitor